



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Compras Corporativas

ORDEM DE SERVIÇO SCG/SEPLAG Nº 07 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Disciplina prazo para disponibilização de relatório, fechamento e liberação mensal de sistema dos órgãos integrantes do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º e 10, da Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 201:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 130, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova Normas de Planejamento, Orçamento e Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal,

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Financeiro por Almoxarifado é o relatório que reflete a movimentação mensal de entradas e saídas no almoxarifado, referente a material de consumo (339030), material permanente (449052), material de distribuição gratuita (339032), material de premiação (339031), inclusive aqueles transferidos entre almoxarifados, doados ou adquiridos por meio de suprimentos de fundos,

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Financeiro por Almoxarifado é o relatório que o Setor de Orçamento, Finanças ou equivalente utiliza para promover a conciliação financeira mensal da conta almoxarifado e,

CONSIDERANDO que para a liquidação da despesa é indispensável o registro do material no Setor de Almoxarifado, bem como constar no processo a Nota de Empenho e atesto de recebimento do material por agente credenciado, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao órgão gestor do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net que disponibilize mensalmente, via sistema, no penúltimo dia útil do mês, o Demonstrativo Financeiro por Almoxarifado para que o órgão promova a conciliação financeira, registrando os valores de entradas e saídas do almoxarifado no Sistema Integrado de Administração Contábil – SIAC/SIGGo.

§1º - Não cumprida à formalidade do recebimento do material, via sistema, o fechamento mensal e a disponibilização do Demonstrativo Financeiro por Almoxarifado ficarão prejudicados, permanecendo o sistema SIGMa.net com status de bloqueado até a regularização das pendências

§2º - A relação das pendências estará disponível na Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário – HESK, que se encontra no site da SEPLAG na Aba Licitações ou pelo endereço <http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Compras Corporativas

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao estabelecido no artigo anterior, para que o Setor de Almoxarifado envie para o Setor de Orçamento, Finanças ou equivalente o Demonstrativo Financeiro - Prévia, visando a identificação de possíveis registros de entrada de material NR (Nota de Recebimento) sem a devida apropriação da despesa NL (Nota de Lançamento) no SIAC/SIGGo.

Parágrafo Único. Fica vedada a realização da conciliação financeira utilizando o Demonstrativo Financeiro – Prévia, considerando que o citado relatório serve apenas para acompanhamento e conferência interna no Setor de Almoxarifado.

Art. 3º. Fica a Diretoria de Gestão de Almoxarifado da Coordenação de Gestão de Suprimentos desta Subsecretaria incumbida de informar, com antecedência, por meio da função “Agenda” do SIGMa.net, a data de bloqueio e abertura do sistema.

Art. 4º. As mensagens encaminhadas, por meio da função “agenda” possuem caráter oficial, podendo estabelecer orientações, procedimentos técnicos e prazos.

Art. 5º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Compras Corporativas